

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS
Processo nº 29/2018

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de cestas natalinas para os funcionários e colaboradores do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região.

2. OBJETIVO

2.1 Distribuir as cestas no mês de dezembro para cada colaborador deste Conselho.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a presente aquisição, uma vez que a distribuição de cestas de natal é uma prática comum dos órgãos públicos, tendo o intuito de agradecer a todos os colaboradores pelos esforços e dedicação prestados ao longo do ano.

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1 As cestas deverão ser apresentadas em caixa de papelão, devidamente lacradas, contendo 30 itens.

4.2 No total serão adquiridas 13 (treze) cestas.

5. EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O transporte do objeto deste certame será providenciado pela Contratante;

5.2 Na hipótese de constatação da inconformidade do material com a especificação deste Termo de Referência, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte.

5.3 Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá disponibilizar nova(s) cesta(s) de Natal no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante.

5.4 A empresa Contratada deverá ser responsável pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

6. PROPOSTA

6.1 A empresa contratada deverá apresentar em sua proposta:

- a) descrição unitária dos componentes da cesta natalina e valor total;
- b) descrição das despesas (se houver) referentes ao serviço prestado, bem como encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do serviço;
- c) a proposta poderá ser apresentada por e-mail, via postal ou diretamente na sede.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CREFITO-13;

7.2 Substituir todo e qualquer material que apresentar vício;

7.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material na sede do CREFITO-13, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.4 Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couberem as leis de defesa do consumidor.

7.5 Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

7.6 Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local de entrega, sob condições que envolva embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

7.7 Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito - CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade com a Fazenda Federal estejam devidamente atualizados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato.

8.2 Assegurar-se da qualidade dos produtos adquiridos.

8.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, estipuladas no Termo de Referência.

8.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO, Rua 25 de Dezembro, 13 - Centro - Campo Grande/MS - CEP 79002-061, telefone (67) 33214346, email: licitacoes@crefito13.org.br.

10. ACEITE E PAGAMENTO

10.1 O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários da CONTRATADA para que seja efetuado o crédito devido, em até 30 (trinta) dias.

10.2 Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. A nota fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo CREFITO-13.

10.3 O pagamento está condicionado à entrega total dos itens solicitados.

10.4 O CREFITO-13 não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO
Coordenadora Geral do CREFITO-13